



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**LEI Nº 7.417**

**De 22 de fevereiro de 2011**

**Autógrafo nº 031/11 – Projeto de Lei nº 025/11**

**Autoria: Mesa da Câmara Municipal de Araraquara**

Dispõe sobre a majoração do subsídio dos Secretários Municipais de Araraquara e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 22 de fevereiro de 2011, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Nos termos do artigo 29, inciso V, da Constituição Federal, conforme a redação que lhe conferiu a Emenda Constitucional nº 19, do artigo 37, Inciso XI, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, o subsídio dos Secretários do Município de Araraquara passa a ser de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) mensais, válido até o fim do mandato que dar-se-á em 31 de dezembro de 2012.

**Art. 2º** As despesas com a execução desta lei, onerarão dotações próprias do orçamento municipal vigente.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e os seus efeitos a contar do dia 1º (primeiro) de fevereiro de 2011.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de fevereiro do ano de 2011 (dois mil e onze).

  
**MARCELO FORTES BARBIERI**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

  
**LUIZ GERALDO ZACCARELLI CUNHA**  
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2011. ("PC").